

temporário dos usuários internos mencionados no caput para lotações em que haja necessidade, com vistas ao regular funcionamento da comarca.

Art. 3º. Ocorrendo a hipótese de necessidade de medida urgente em processos físicos, o interessado deverá encaminhar o pedido diretamente no e-mail da respectiva unidade judiciária, nos termos da PORTARIA N. 66/2020/DF/NM.

Art. 4º. O plano de retorno gradual ocorrerá com norte nos dados epidemiológicos oficiais da Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, bem como as regras de distanciamento social, higiene e demais recomendações das autoridades sanitárias pertinentes ao período de pandemia referente ao Covid-19.

Art. 5º. Os profissionais credenciados continuarão com os atendimentos on-line, tendo em vista que todos fazem parte ou convivem com pessoas de grupo de risco.

Art. 6º. Todos os profissionais terceirizados deverão desempenhar suas atividades, devendo a líder organizar o respectivo quadro de pessoal de modo a não haver aglomeração de pessoas nas dependências do prédio, reforçando a todos a necessidade de observância aos protocolos de prevenção ao Covid-19.

Art. 7º. Os servidores que não forem escalados para comparecer pessoalmente ao prédio do fórum devem exercer o regime de teletrabalho obrigatório, exceto aqueles em regime de compensação.

Art. 8º. DETERMINAR que a permanência na copa e cozinha principal do fórum está restrita à copeira, a fim de evitar aglomerações.

Art. 9º. No tocante à carga e devolução de processos físicos permanecem as determinações da PORTARIA N. 66/2020/DF/NM, de modo que a Vara decidirá, organizará e ficará responsável quanto à forma como será entregue a carga de processo ao Advogado, se mediante o comparecimento do causídico no saguão do fórum ou pelo sistema drive-thru, em razão da vedação do acesso dos usuários externos nas dependências do fórum.

Art. 10 Os servidores que retornarem à atividade presencial, devem priorizar a digitalização dos processos físicos e arquivamento dos feitos.

Art. 11 Os servidores que estejam exercendo a atividade presencial, caso apresentem algum sintoma de contaminação pelo Covid-19 ou possuam algum familiar com sintomas, devem retornar imediatamente ao regime de teletrabalho obrigatório, comunicando a chefia imediata e a Diretoria do Fórum para devidas providências.

Art. 12 Nas dependências do fórum, todos devem manter o distanciamento social recomendado, devendo a Diretoria do Fórum fiscalizar a adoção das medidas de proteção, comunicando ao Juízo Diretor do Foro qualquer caso de descumprimento.

Comunique-se. Remeta-se a presente à Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à 25ª Subseção da OAB/MT e à Delegacia Regional de Nova Mutum, para conhecimento.

Publique-se no DJE e afixe-se cópia desta no portão de entrada do prédio do fórum.

Nova Mutum-MT, 18 de janeiro de 2021.
LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI
Juíza de Direito Diretora do Fórum

Primeira Entrância

Comarca de Poconé

Diretoria do Fórum

Portaria

Portaria n. 06/2021/DF A Dra. Kátia Rodrigues Oliveira, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Poconé/MT, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o Decreto nº 006, de 18 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Poconé/MT, que decretou Feriado Municipal no dia 21 de janeiro de 2021 (quinta-feira), em virtude do aniversário do Município de Poconé - 240 anos e Ponto facultativo no dia 22 de janeiro de 2021 (sexta-feira); CONSIDERANDO o artigo 2º da Portaria nº 714/2020, da Presidência do E. TJMT, que estabelece que "nas datas consideradas feriados nacional, estadual e municipal, e pontos facultativos, ficam suspensos o expediente e os prazos processuais nas unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso"; CONSIDERANDO o §1º do artigo 2º da referida Portaria que dispõe que "a suspensão do expediente forense e de prazos processuais referentes aos feriados municipais ocorrerão somente no âmbito da respectiva comarca"; CONSIDERANDO que de acordo com o inciso XII do artigo 291 da CNGC, que dispõe que incumbe ao Juiz Diretor do Foro "suspender o expediente na comarca, mediante Portaria, nos feriados decretados pelo executivo municipal, bem como nos casos de falecimento de pessoas que justifique tal ato ou determinação de autoridade superior". R E S O L V E: 1 – SUSPENDER o expediente forense no âmbito do Poder Judiciário desta Comarca de Poconé nos dias 21 (quinta-feira) e 22 (sexta-feira) de janeiro 2021; 2 – PRORROGAR para o primeiro dia útil subsequente, 25 de janeiro de 2021 (segunda-feira), o cômputo dos prazos iniciados e terminados nestas datas; 3 – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,

revogando-se as disposições em contrário. Encaminhe-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à E. Corregedoria Geral de Justiça, à Promotoria de Justiça e à Subseção da OAB de Poconé. Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se. Poconé/MT, 19 de janeiro de 2021.
Kátia Rodrigues Oliveira Juíza de Direito e Diretora do Foro

FORO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Água Boa

Município de Água Boa

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Matrícula nº 063685 01 55 2021 6 00009 039 0003860 47, Livro: D-9, ,Folha: 39, EDITAL DE PROCLAMAS nº 3860, Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, II, III e IV. CRISTIAN TUBIAS CARNEIRO, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, com 22 anos de idade, nascido em Ivaiá, Paraná, no dia 26 de setembro de 1998, residente e domiciliado na Rua 12, Bairro Guarujá, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filho de Claudemir Tubias Carneiro e de Jeovane de Fátima Souza Carneiro. IZABELA PEREIRA BORGES DE JESUS, brasileira, solteira, estudante, com 16 anos de idade, nascida em Água Boa, Mato Grosso, no dia 07 de junho de 2004, residente e domiciliada na Avenida Norberto Schwantes, nº 1020, Bairro Guarujá, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filha de Wilson Perpétua de Jesus e de Luciana Pereira Borges. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Cartório no lugar de costume, na Rua 06, nº 371, Centro, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso. Água Boa, Mato Grosso, 15 de janeiro de 2021. Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial.

Comarca de Cáceres

Município de Cáceres

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Livro D-33 Folha 184 Termo 13408
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13408
Eu, Bel. Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: MÁRCIO BUBOLA VRECH E MARIA APARECIDA SANTANA LUCAS Que o Contraente declara brasileiro, solteiro, motorista, natural de Pontes e Lacerda-MT, nascido aos 29/04/1986, filho de José Vrech e Marta Bubola Vrech, portador do RG nº 17615062 e CPF nº 019.070.971-55, residente e domiciliado na Vila Clárinópolis, Zona Rural, CEP: 78.200-000 em Cáceres-MT. Que a Contraente declara brasileira, solteira, servidora pública, natural de Cáceres-MT, nascida aos 19/05/1989, filha de Horacio Lucas Junior e Maria Santana, portadora do RG nº 20879962 SSP/MT expedido em 09/06/2017 e CPF nº 032.835.321-33, residente e domiciliada na Rua Nova Maringá, nº 62, B. Jardim São Luiz da Ponte, CEP: 78.200-069 em Cáceres-MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em Jornal de ampla circulação nesta Comarca ou DJE - Diário da Justiça Eletrônico - TJMT, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CACERES-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.
CÁCERES/MT, 18 de janeiro de 2021.

Livro D-33 Folha 183 Termo 13407
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13407
Eu, Bel. Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos